



RESOLUÇÃO N.º 07/2024

Súmula: O CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso aprovou o Termo de Adesão e Plano de Ação para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60-Fase II, Del. 034/2024, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº1422/2005 de 10 de maio de 2005 e a Nº 1657/2008 de 27 de Novembro de 2008.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa Idosa estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o projeto proposto em parceria com a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, denominada PARANÁ VIAJA MAIS 60, objetiva potencializar a realização de viagens rodoviárias no Estado do Paraná voltadas para o público 60+, com um viés de Turismo Social. Desta forma, o projeto está alinhado com políticas públicas que buscam promover o turismo interno e o envelhecimento ativo e saudável;

CONSIDERANDO que a DELIBERAÇÃO Nº 034/2024–CEDI/PR que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, Fase II, Deliberação nº034/2024, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada através de reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pirai do Sul/PR (CMDI), realizada em 18 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para recebimento do recurso na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa conforme a DELIBERAÇÃO Nº 034/2024–CEDI/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 18 de outubro de 2024.


JODIELSON DE SOUZA FERRAZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Resoluções



RESOLUÇÃO N.º 07/2024

Súmula: O CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso aprovou o Termo de Adesão e Plano de Ação para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60-Fase II, Del. 034/2024, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº1422/2005 de 10 de maio de 2005 e a Nº 1657/2008 de 27 de Novembro de 2008.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa Idosa estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o projeto proposto em parceria com a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, denominada PARANÁ VIAJA MAIS 60, objetiva potencializar a realização de viagens rodoviárias no Estado do Paraná voltadas para o público 60+, com um viés de Turismo Social. Desta forma, o projeto está alinhado com políticas públicas que buscam promover o turismo interno e o envelhecimento ativo e saudável;

CONSIDERANDO que a DELIBERAÇÃO Nº 034/2024–CEDI/PR que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, Fase II, Deliberação nº034/2024, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada através de reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pirai do Sul/PR (CMDI), realizada em 18 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para recebimento do recurso na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa conforme a DELIBERAÇÃO Nº 034/2024–CEDI/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 18 de outubro de 2024.


JODIELSON DE SOUZA FERRAZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Fone/Fax (42) 3237-8536 – e-mail:cmdi.piraidosul@gmail.com